

DECRETO Nº 23.235, DE 30/12/2011.

ANULA RESTOS A PAGAR, REFERENTE A EXERCÍCIO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado, os Restos a Pagar processados e Não Processados, do exercício abaixo descrito e constante da relação anexa, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ:

EXERCÍCIO 2010:

PROCESSADOS:

VALOR R\$ 61.993,14 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos).

NÃO PROCESSADOS:

VALOR R\$ 454.436,01 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 30 de Dezembro de 2011.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal

